



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.504, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.519 de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 3.595.228,83** (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

| | Dotação | Fonte | Valor |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 72 | 04.01.04.122.0148.2.268.319004.01.1100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | 119.574,14 |
| 680 | 14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1 | 1.555.654,69 |
| 682 | 14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5 | 1.920.000,00 |
| | Total | | 3.595.228,83 |

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

| | Dotação | Fonte | Valor |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 74 | 04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 119.574,14 |

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| 502 11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | 1.555.654,69 |
| Total | | 1.675.228,83 |

Excesso de arrecadação:

| | Fonte | Valor |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021. | 5 | 960.000,00 |
| Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021. | 5 | 960.000,00 |
| Total | | 1.920.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/03/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IV Nº 619